



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

**EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO  
AO PROJETO DE LEI 8035/2010**  
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

Modifique-se a Meta 11 do texto do Substitutivo ao PL nº 8035/2010, que passa a ter a seguinte redação:

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando que a rede pública corresponda, no quinto ano de vigência desta Lei, a 60% das matrículas e, no último ano de vigência desta Lei, a 80% do total de matrículas.

**JUSTIFICAÇÃO**

Há forte necessidade de expansão do ensino profissional no Brasil, mas é preciso estabelecer percentual de participação pública, pois é o segmento da educação básica mais privatizado no momento (48,2% das matrículas em 2009). O problema é que a educação profissional de qualidade é essencialmente pública.

A presente emenda modificativa garante tal prioridade, pois assegura percentual de expansão da participação pública nesta modalidade, garantindo que ao final da década a presença pública seja de no mínimo



80% das matrículas.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Ivan Valente  
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

C18A055120

